



**CÓDIGO DE CONDUTA
E ÉTICA**

MENSAGEM DOS DIRETORES

Prezado Colaborador, você vai passar uma boa parte do seu tempo nesta Organização Empresarial, e através de seu trabalho, você irá ganhar o seu sustento e contribuir para um futuro melhor dos seus familiares. Portanto, nós Diretores-proprietários da TAC Transportes, entendemos que o sucesso da empresa, e de cada um de nós, depende do grau com que todos nós consigamos trabalhar em equipe, buscando obter melhores serviços, com maior produtividade, agregando valor naquilo que nos propusermos a executar.



Portanto, desejamos que você, nosso colaborador, tenham uma boa qualidade de vida e que todos os seus desejos sejam alcançados. Fique certo de que ninguém é mais ou menos importante nesta organização, portanto, todos são importantes porque fazemos parte de uma equipe, equipe **TAC TRANSPORTES.**

ABRANGÊNCIA

A ação reguladora contida no presente código de ética e conduta estende-se a todos os colaboradores, sem distinção hierárquica, complementa os princípios gerais de direitos e deveres contidos na Consolidação das Leis do trabalho. A obrigatoriedade de seu cumprimento permanece por todo o tempo de duração do Contrato de Trabalho, não cabendo alegar seu desconhecimento.

POLÍTICA DA QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE

1. Priorizar, pela agilidade, qualidade e segurança, a contínua satisfação dos clientes;
2. Agir de maneira responsável com a saúde, segurança, meio ambiente e qualidade;
3. Definir planos e estratégias inteligentes de gestão;
4. Investir na capacitação e desenvolvimento dos colaboradores;
5. Fortalecer o relacionamento com parceiros e fornecedores;
6. Busca constante pelo aumento dos resultados líquidos a empresa;
7. Comprometer-se com o cumprimento das leis, requisitos e estatutos governamentais e no crescimento social sustentável a comunidade.

DIRETRIZES

Visão

Ser líder de mercado em soluções logísticas para o transporte multimodal.

Missão

Tornarmos uma empresa sólida economicamente, mantermos em nosso quadro de colaboradores, pessoas altamente preparadas e responsáveis, obtermos a confiança de nossos fornecedores e a fidelização de nossos clientes.

Valores

Concretizar apenas negócios que primem por valores morais, éticos, legais e sustentáveis.

VALORES DA TAC TRANSPORTES

- Amor
- Verdade
- Respeito
- Integridade
- Comprometimento
- Responsabilidade

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- A empresa deseja que seus colaboradores sejam éticos nos seus procederes, que ajam de acordo com os valores pré-determinados pela empresa, e que se fundamentem em regras de boa convivência.
- Saibam exatamente quais são os seus limites éticos. Não faça nada que não possa assumir em público;
- Avalie os riscos de cada decisão que tomar. Meça cuidadosamente as consequências do seu ato em relação a todos os envolvidos;
- Sejam comprometidos com a empresa;
- Não desgaste a imagem da organização.
- Cumpra prazos rigorosamente;
- Ter cuidado com as brincadeiras, para que elas gerem constrangimento ou desconforto ao colega de trabalho.

CONDUTA APROVADA

- Cumprir os compromissos expressamente assumidos, com zelo, atenção e competência profissional;
- Sugerir medidas para melhorar a conduta ética;
- Agir com honestidade com clientes, fornecedores e colegas de trabalho;
- Zelar pela verdade no local de trabalho;
- Manter na vida privada e profissional conduta compatível com dignidade do cargo ocupado e com a reputação do quadro de pessoal da Empresa;
- Usar os meios de identificação pessoal estabelecidos;
- Prestar toda colaboração à Empresa e aos colegas, cultivando o espírito de comunhão e mútua fidelidade na realização do serviço em prol dos objetivos da Empresa;
- Informar ao Setor de Pessoal qualquer modificação em seus dados pessoais, tais como estado civil, militar, aumento ou redução de pessoas na família, eventual mudança de residência, etc.;
- Respeitar a honra, boa fama e integridade física de todas as pessoas com quem mantiverem contato por motivo de emprego;

CONDUTA REPROVADA

- Promover algazarra, brincadeiras constrangedoras ou discussões durante a jornada de trabalho;
- Usar palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito, nas dependências da Empresa;
- Retirar do local de trabalho, sem prévia autorização, qualquer equipamento, objeto ou documento.
- Fazer parte de empresa ou iniciativas que concorram com quaisquer atividades da empresa;
- Usar qualquer meio de identificação da empresa sem autorização;
- Introduzir pessoas estranhas ao serviço, em qualquer dependência da empresa, sem prévia autorização.
- Divulgar, por qualquer meio, assunto ou fato de natureza privada da Empresa.
- Alimentar-se na área de trabalho, exceto no refeitório, local próprio para tal.
- Sonegação de valores e objetos confiados;
- Descumprir dever de sigilo e confidencialidade.

PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES

Os componentes da estrutura organizacional, reconhecendo a criticidade, a severidade e o efeito lesivo provocado por organizações criminosas, se comprometem a obedecer as diretrizes legais, normativas e institucionais para impedir a lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme segue:

- I. Conhecer e aplicar as normas e os procedimentos internos relacionados à prevenção e combate a lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores previstos em manuais e/ou normativos.
- II. Comunicar imediatamente, à alçada superior, toda operação que possa ser considerada suspeita, bem como aquelas que apresentem indícios ou que estejam comprovadamente relacionadas com lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- III. Abster-se da realização de atos que possam comprometer a reputação e a imagem da entidade, não praticando e repelindo qualquer negócio ou atividade ilícita ou que apresentem indícios de ilicitude;
- IV. Abster-se de comentar qualquer informação ou emitir opinião que possa ser utilizada pelo interlocutor para a realização ou a participação em negócios ou atividades escusas ou questionáveis, inclusive contrárias à moral e aos bons costumes;

PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FRAUDES

V. Manter-se vigilante no sentido de identificar e repelir as tentativas de uso da Cooperativa para negócios ou práticas ilícitas, fraudes ou crimes de qualquer natureza, principalmente os relacionados à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VI. Não fornecer, ceder ou repassar, por qualquer meio ou forma, documentos e informações que estejam protegidos por sigilo bancário ou por acordo de confidencialidade, exceto quando prévia, expressa e formalmente autorizado;

VII. Não fornecer, ceder ou repassar, por qualquer meio ou forma, a quem quer que seja, senhas de uso pessoal para acesso à rede de computadores e a sistemas de informações da entidade;

VIII. Abster-se, direta ou indiretamente, em nome próprio, de firmar, contratar, controlar, custodiar, intermediar ou representar interesses de associados, fornecedores ou terceiros;

IX. Zelar pela manutenção e integridade de todo e qualquer documento e registro interno, não permitindo, em hipótese alguma, que sejam retirados, alterados ou destruídos, com o propósito de ocultar ou dissimular transação ou procedimento inadequado ou em desacordo com a legislação, bem como regulamentação interna ou externa.

X. Manter constantemente atualizados os cadastros que mantenha na entidade.

VANTAGENS E FAVORECIMENTOS

Os componentes da estrutura organizacional da empresa, para preservar a isenção, se comprometem a não:

- I. Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamentos com a entidade e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- II. Dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal ou profissional;
- III. Usar o cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a terceiros e a subordinados;
- IV. Deixar de comunicar, formalmente, o recebimento de brindes distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de datas festivas ou comemorativas, que tenham valor comercial superior ao montante estabelecido, por meio de normativo, pela direção da respectiva entidade;
- V. Realizar despesas com parceiros (refeições, transporte, hospedagem ou entretenimento, entre outros) que impliquem em constrangimento ou compromisso de retribuição, exceto aquelas acordadas formal e previamente, inclusive com ciência da administração da respectiva entidade.

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

As informações referentes à possíveis violações éticas ou atividades ilegais serão recebidas e tratadas confidencialmente. A identidade da pessoa que efetuar o registro ou da pessoa que fornecer informações será preservada.

A TAC Transportes, não irá retaliar qualquer colaborador que declarar suas suspeitas de violação da lei, regulamentos, regras da empresa ou conduta antiética. Isso significa que a empresa não irá rescindir, transferir, suspender e tampouco discriminar a pessoa que procedeu o registro da ocorrência de ação supostamente antiética ou ilegal. Isso também inclui qualquer pessoa que esteja auxiliando nas investigações.

No entanto, não serão toleradas declarações falsas, com o objetivo de prejudicar terceiros ou a própria empresa. Para tais condutas serão utilizados procedimentos disciplinares.

DENUNCIA DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Para informar uma violação, primeiramente contate com o seu chefe imediato. Caso fique constrangido, ou se já o fez e não recebeu a atenção necessária, fale com um gerente ou diretor. Se isso não funcionar, use a caixa de sugestão ou envie mensagem de texto ou voz para o FaleConosto através do WhatsApp (47)99234-4200.

As comunicações de irregularidades ou suspeitas de infração a este Código serão encaminhadas para o precedente da Comissão de Ética que efetivará os procedimentos necessários para apuração dos fatos.

O descumprimento das normas dispostas neste Código resultará em ação corretiva, incluindo os procedimentos autorizados pela legislação trabalhista, inclusive, com a possibilidade de rescisão do Contrato de Trabalho. A empresa poderá adotar, também, medidas civis e relatar os atos criminais aos órgãos administrativos e judiciais competentes.

A renúncia ou alteração a qualquer parte deste Código requer a aprovação do Comitê de Ética.

COMISSÃO DE ÉTICA

Como parte do compromisso da TAC Transportes em conduzir seus negócios pautados nos princípios éticos, foi criada uma Comissão de Ética, para auxiliar na gestão das normas descritas neste Código.

O Comitê será integrado por três titulares e três suplentes indicados pelo Diretor Presidente, com mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período, sendo designado por eles mesmo um membro para o cargo de presidente.

Cabe ao presidente da Comissão:

- a) Designar datas para reuniões;
- b) Aprovar a instauração de inquéritos para apuração das comunicações relacionadas as infrações deste código;
- c) Coordenar os trabalhos de investigação e conclusão, assinando o respectivo relatório.
- d) Indicar o membro titular que o substituirá em sua ausência ou impedimento;
- e) Aprovar a indicações de pessoas para auxiliar nas investigações.

COMISSÃO DE ÉTICA

Caberá aos membros da Comissão:

- a) Participar das reuniões designadas pelo presidente da Comissão;
- b) Receber comunicações relacionadas as infrações deste código e encaminhá-las ao presidente da Comissão;
- c) Participar das atividades de apuração;
- d) Indicar membros, quando aplicável, para auxiliar nos procedimentos da investigação de casos específicos.

São atribuições da Comissão de Ética:

- a) Proceder a apuração de atos, fatos ou condutas consideradas passíveis de infringência a princípio ou norma disposta no Código de Ética e Conduta, apresentando relatório com as conclusões;
- b) Elucidar as dúvidas relacionadas à interpretação das normas constantes deste Código;
- c) Recomendar à Diretoria da TBL a adoção de normas complementares às disposições constantes neste Código;

COMISSÃO DE ÉTICA

d) Atualizar as normas, monitorar e auditar o cumprimento deste Código;

e) Relatar, periodicamente, para a Diretoria, eventuais violações de normas e, quando aplicável, para as autoridades competentes.

Os procedimentos de apuração serão instaurados de ofício ou em razão de informação que apresentem presunção de irregularidade, recebidas de qualquer colaborador.

A Comissão de Ética promoverá as diligências necessárias para a elucidação da situação, a fim de subsidiar a formulação do juízo conclusivo da apuração.

A Comissão de Ética emitirá relatório e encaminhará à Diretoria para que seja retificada ou ratificada a conclusão ou solicitará estudo complementar.

Todas as reuniões, atividades, denúncias, sugestões, reclamações e apurações serão registradas eletronicamente, permanecendo o arquivo sob a posse do presidente da Comissão.

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

É de responsabilidade da Diretoria da Tac Transportes, zelar pelo cumprimento das atribuições fixadas:

- I. Gerir, divulgar e implementar o Código de Ética da TAC Transportes;
- II. Deliberar sobre casos de violação ao Código de Ética da TAC, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- III. Dirimir dúvidas de interpretação do texto do Código de Ética, bem como definir as condutas que porventura não tenham sido incluídas no presente documento;
- IV. Definir critérios para exame de eventuais transgressões ao Código de Ética da Cooperativa;
- V. Propor penalidades, quando for o caso, para as transgressões às disposições constantes do presente Código de Ética;
- VI. Propor à direção, quando julgado oportuno e necessário, mudanças e atualizações no Código de Ética.

TAC[®]

transportes andrade cruz

www.tactransportes.com.br
